

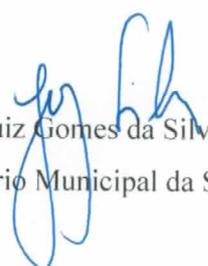


**Justificativa**

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2020/1134, para Atual Médica Gestão de Saúde S/S no valor de R\$ 4.749,90, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão dos serviços terem sido prestados e o médico psiquiatra não ter mais interesse em fazer os atendimentos no Município. O pagamento é necessário para que a empresa possa pagar o valor devido ao médico.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2020.

*De acordo.*  
*em 14.09.20*  
  
**Daiçom Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal

  
Joy Luiz Gomes da Silva,  
Secretário Municipal da Saúde